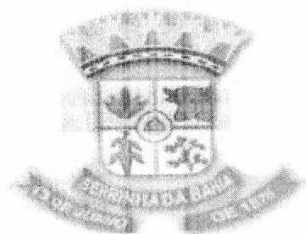


ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 01/2020)



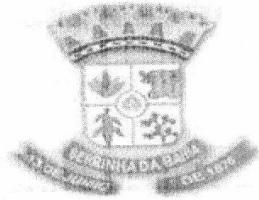
**Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba**

**MANUAL DO  
CANDIDATO**

**Editais de Abertura  
Nº 01/2020**

**Seleta - Seleção, Consultoria, Treinamento  
& Assessoria Ltda.**

Avenida Rio Branco, nº 424 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.030.050  
E-mail [serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com) / Site: [www.seletaconcursos.com.br](http://www.seletaconcursos.com.br)  
Tel: 75-3366-0628 – CNPJ: 06.318.097.0001-61



## Prefeitura Municipal de Serrinha - Bahia

### CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº749/2007, 750/2007,903/2011 e 1.188/2018 e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Serrinha, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Concurso Público, criada por Portaria, que será executado pela empresa SELETA – SELEÇÃO CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 01672.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1** - O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

**Art. 2** - O Anexo I - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, vencimentos, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição; o Anexo II, o Cronograma; o Anexo III, o Conteúdo programático; e o Anexo IV, o Formulário para Relacionar Comprovação de Títulos; o Anexo V Declaração de Hipossuficiência.

**Art. 3** - A Seleta Consultoria é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento das Etapas relativas às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias), à Prova de Títulos (classificatória), Provas Práticas (classificatórias), do presente Concurso Público.

**Art. 4** - A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público, dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

- a) No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Serrinha, no Diário Oficial do Município <http://doem.org.br/ba/serrinha>
- b) Através da página da SELETA [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br) neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.

#### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

**Art. 5** - Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por

intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

**Art. 6** - Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

**Art. 7** - A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no artigo 6º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

**Art. 8** - Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária estão descritos no Anexo I, deste Edital.

**Art. 09** - Os vencimentos para cada cargo estão descritos no Anexo I, deste Edital.

**Art. 10** - Concluído o Concurso e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

**Art. 11** - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

**Art. 12** - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 13** - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.

**Art. 14** - O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 15** - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

**Art. 16** - O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

### CAPÍTULO IV

#### DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Art. 17** - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Concurso Público, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

**Parágrafo primeiro** - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**Parágrafo segundo** - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

**Art. 18** - Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. **O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu.** Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

**Art. 19** - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**Parágrafo Único** - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico em até dez (10) dias após o encerramento das inscrições pelo e-mail da Seleta: [seletacontatos@gmail.com](mailto:seletacontatos@gmail.com). Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

#### CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

**Art. 20** - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

**§ 1º** - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Serrinha: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/paginainicial> bem como no site da Seleta: [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br)

**Art. 21** - As inscrições ficarão abertas no período de **21/02/2020 a 17/03/2020, PRESENCIAL e via INTERNET.**

**Art. 22** - As inscrições presenciais ficarão abertas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no posto localizado na Prefeitura Municipal, situada R. Macário Ferreira, 517 – Centro, CEP: 48700-000, Serrinha – Bahia.

**Art. 23** - Taxas de inscrição:

- a) Os valores das taxas de Inscrições são: R\$115,00 (cento e quinze reais) para Nível Superior e R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para Nível Médio e para Nível Fundamental.

**§1** - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar suas inscrições, de forma presencial na Prefeitura Municipal, situada à R. Macário Ferreira, 517 – Centro, CEP: 48700-000 – Bahia, onde a Seleta disponibilizará o Posto de Atendimento para as inscrições presenciais no período de **21/02/2020 a 17/03/2020**

(apenas dias úteis), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h .

**§2** - Fica ciente o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência, no ato da sua inscrição, deverá realizar a entrega da declaração, cujo modelo encontra-se disponível no anexo VI deste Edital; comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo); comprovante do NIS; cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato; e cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

**§3** - As declarações serão avaliadas pela SELETA, sendo disponibilizada até o dia **02/03/2020** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br). O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Concurso, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br) respeitando o prazo estabelecido no edital para o encerramento das inscrições em 13/03/2020.

**Art. 24** - O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser nomeado ao cargo se atendidas às exigências do Capítulo II.

**Art. 25** - As inscrições para o Concurso serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br) no período de **21/02/2020 a 17/03/2020**.

- a) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- b) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- c) Imprimir o Boleto Bancário;
- d) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **17/03/2020**.

**§ 1** - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia **17/03/2020**.

**§ 2** - O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

**§ 3** - O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br) se os dados da inscrição efetuada, via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Seleta através do e-mail: [serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com) ou no Tel.: **(75) 3366-0628**.

**§4** - As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

**§ 5** - A Seleta e a Prefeitura Municipal de Serrinha não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**§6** - Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

**§ 7** - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

**§ 8** - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, facultado à organização do Concurso, excluir aquela preenchida com dados incorretos ou rasurados, bem como aquela que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**§9** - O mesmo documento, com foto, utilizado para a inscrição deverá ser apresentado no dia da realização das

provas;

§ 10 - São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do boleto bancário, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições.

§11 - Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**Art. 26** - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal.

**Art. 27** - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**Art. 28** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

**Art. 29** - Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

**Art. 30** - O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

**Art. 31** - Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de necessidade especial que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais, deverá informar sua opção.

#### **CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 32** - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pela SELETA, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

§ 1- Para os candidatos do cargo de Agente Comunitário de Saúde será necessário comprovação de residência no local destinado a vaga.- Inscrições on-line enviar para o e-mail: [serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com) ,o comprovante e para inscrições presenciais o candidato deve portar o comprovante de residência.

**Art. 33** - Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a **SELETA CONSULTORIA TREINAMENTO & ASSESSORIA LTDA**, mediante o e-mail: [serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com) ou através do Tel.: (75) 3366-0628.

**Art. 34** - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação **original com fotografia**.

**Art. 35** - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

**Art. 36** - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**Art. 37** - O Concurso constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

**ETAPA I - Prova Objetiva:** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será

de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

- a) A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova.
- b) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.
- c) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	25	40
	Conhecimentos em Informática	05	12,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	12,5	
	Conhecimentos Específicos	20	50	
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	25	40
	Matemática	10	25	
	Conhecimentos em Informática	10	25	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	25	
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	37,5	40
	Matemática	15	37,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	25	

**Art. 38** - O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) atualizado, utilizado na inscrição, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

**§1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

**§2** - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**Parágrafo Único** - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Art. 38 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

**Art. 39** - As provas serão realizadas no Município de Serrinha. A data da prova será **05/04/2020** (domingo), com aplicação em turno e local a serem definidos e publicados no site da Prefeitura Municipal <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/paginainicial> e da Seleta [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br)

**Parágrafo primeiro** - O candidato deverá a partir do dia **23/03/2020**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

**Parágrafo segundo** - A Prefeitura Municipal de Serrinha e a SELETA não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

**Art. 40** - Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site da SELETA até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

**Art. 41** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, os portões estarão abertos das 07:00 as 07:50 (turno matutino) e das 13:00 as 13:50 (turno vespertino), munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

**Parágrafo único** - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**Art. 42** - Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

**§1** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

**§2** - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à a posição de rubrica.

**§3** - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

**§4** - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

**§5** - É expressamente proibido fumar durante a prova.

**Art. 43** - O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**Parágrafo único** - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**Art. 44** - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso.

**Art. 45** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**Art. 46** - Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.



- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

**Art. 47** - Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

**Parágrafo único** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**Art. 48** - A SELETA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

**Art. 49** - Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros. **Os aparelhos celulares devem ser desligados e retirada a bateria, caso seja possível, ou desativados todos os alarmes, pois, qualquer sinal sonoro elimina automaticamente o candidato que o está portando. OS CANDIDATOS RECEBERÃO ENVELOPE COM LACRE PARA ACONDICIONAR SEUS PERTENCES, DESDE O INGRESSO NA SALA DE PROVA ATÉ A SAÍDA DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA.**

**Art. 50** - A SELETA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**Art. 51** - Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a SELETA fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

**Parágrafo primeiro** - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

**Parágrafo segundo** - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso.

**Art. 52** - A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

**Art. 53** - O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da SELETA até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**Art. 54** - Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

**Art. 55** - O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de Serrinha deverá comunicar à SELETA, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a) Atestado médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- b) Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- c) Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- d) Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das

provas em questão.

e) Informações referentes ao local do internamento.

**Parágrafo único** - Caso o Candidato não apresente estas condições, a SELETA não autorizará a aplicação da prova.

**Art. 56 - ETAPA II - Prova de Títulos:** A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

**Art. 57** - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **exclusivamente para os candidatos aos cargos de PROFESSOR (diversos) que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.**

Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar, via e-mail ([serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com)) os documentos, devidamente AUTENTICADOS, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.

- a) Os títulos, conforme o caput deste artigo, só será pontuado se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- f) Cada Candidato deverá apresentar cópias, AUTENTICADAS, de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo (ANEXO IV), para conferência, devidamente assinada pelo candidato.
- g) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.
- h) A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- i) Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- j) A Seleta não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso.
- k) Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência no Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com o cargo que concorre.	01 ponto	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	03 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	04 pontos

**Art. 58 - Teste de Aptidão Física (TAF) - (Caráter eliminatório):**

a) Será aplicado aos candidatos aprovados para os cargos de **Guarda Municipal e Agente de Trânsito**, cuja classificação

corresponde ao triplo das vagas previstas para o cargo, conforme seguinte tabela:

P R O V A M A S C U L I N A / T E S T E S F Í S I C O S				
EXERCÍCIO	APROVADO > OU =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão de Braços na Barra Fixa	Três repetições	03 repetições	Livre	Duas
Impulsão Horizontal	1,70m	1,70m	Livre	Duas
Flexão Abdominal	25 repetições	25 repetições	1 minuto	Duas
Corrida em 12 minutos	2.100m	2.100m	12 minutos	Uma

P R O V A F E M I N I N A / T E S T E S F Í S I C O S				
EXERCÍCIO	APROVADO > ou =	REPROVADO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão Isométrica na Barra Fixa	10 segundos em suspensão	10 segundos em suspensão	10 segundos	Duas
Impulsão Horizontal	1,20m	1,20m	Livre	Duas
Flexão Abdominal	20 repetições	20 repetições	1 minuto	Duas
Corrida em 12 minutos	1.700m	1.700m	12 minutos	Uma

- b) O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova munido de documento original com foto e relatório médico que ateste estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- c) Será submetido ao teste físico o candidato que estiver de posse do relatório médico original, escrito em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura e o CRM do emitente, expedido 30 (trinta) dias antes da realização do teste, atestando a aptidão física do candidato.
- d) Será considerado apto o candidato que alcançar os índices físicos mínimos exigidos em todos os testes.
- e) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da prova física estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- f) O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização dos testes estará automaticamente eliminado do concurso.
- g) O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na ficha de avaliação do candidato.
- h) O candidato considerado INAPTO tomara ciência de sua eliminação logo após a finalização dos testes, sendo anotada sua condição na ficha de avaliação, ficando impedido de prosseguir na etapa.

**ETAPA II - Prova Prática:** A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de **Motorista B e D**, não eliminados na Prova Objetiva.

- 1) Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados em até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para o referido cargo.
- 2) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 100 pontos, sendo tais pontos somados aos pontos da prova objetiva, para serem divididos, obtendo-se uma média das duas etapas.
- 3) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos compatível com a função (CATEGORIA B OU D), serão analisados os itens que seguem:

**MOTORISTA (HABILITAÇÃO B ou D)**

- Controle de embreagem em acíves e declives;
- Entrada e saída nas vias preferenciais;
- Entrada e saída nas curvas e retorno;
- Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;

- Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
- Velocidade regulamentar.
- Velocidade compatível com a segurança.
- Estacionamento e parada.
- Partida e parada de veículo.
- Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.
- Operação de freios.
- Operação da embreagem.
- Operação de instrumentos no painel.
- Observância da sinalização horizontal e vertical.
- Observância da sinalização semafórica.
- Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
- Funcionamento do motor.
- Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
- Mudança de faixa.
- Marcha-a-ré.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 59** - Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

**Art. 60** - A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva somada à prova de títulos, que terá sua nota final gerada pelas seguintes fórmulas:

##### I - Com Provas de Títulos:

$$CF = (PO + PT)$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos

**Parágrafo Único:** Os candidatos que não obtiverem notas na Prova de Títulos terão as notas da Prova Objetiva conservadas.

**Art. 61** - Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I – For o mais idoso.

II- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

III- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

**Art. 62-** A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º - Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º - Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

**Art. 63** – Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes) – Gabaritos – Prova Objetiva- Prova de Títulos fica disponível para os candidatos a impetração de recursos.

**Art. 64** - No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 65** - O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado neste edital;

**Art. 66** - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

**Art. 67** - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

**Art. 68** - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

**Art. 69** - No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

**Art. 70** - No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

**Art. 71** – Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através do e-mail: [serrinha.concursos@gmail.com](mailto:serrinha.concursos@gmail.com), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação de Inscrições isentas, gabarito parcial da prova objetiva, resultado parcial, resultado parcial da prova de títulos e resultado final.

**Art. 72**- NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

**Art. 73** - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br) em período informado no edital de convocação e site da Prefeitura Municipal <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/paginaInicial>.

**Art. 74** - As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**Art. 75**- A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art. 76** - A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

#### CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 77** - Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Concurso Público.

#### CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

**Art. 78** - Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1 - O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 2 - Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

**Art. 79** - A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos à Prefeitura, Serrinha - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior).

**CAPÍTULO XII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 80** - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no site [www.concursos.seletaconcursos.com.br](http://www.concursos.seletaconcursos.com.br)

**Art. 81** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

**Art. 82** - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

**Art. 83**- Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

**Art. 84** - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

**Art. 85** - Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Serrinha são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/paginainicial>.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

**Art. 86**- Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

**Art. 87** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

**Art. 88** - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

**Art. 89** - O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

**Art. 90** – A Prefeitura Municipal de Serrinha e a SELETA não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.**

**Art. 91** - Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

**Art. 92 - NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.**

**Art. 93** - A Prefeitura Municipal de Serrinha e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas referentes a este Concurso.

**Art. 94** - A Prefeitura Municipal de Serrinha e a SELETA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Serrinha e/ou da organizadora SELETA.

**Art. 95** - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Serrinha, 19 de Fevereiro de 2020

**Adriano Silva Lima**  
Prefeito

Organização:

**Seleta Consultoria Treinamento & Assessoria Ltda**

Diagramação e Impressão - Gráfica da Seleta

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**CR-CADASTRO RESERVA**

<b>C D</b>	<b>CARGO</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ REQUISITOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	GUARDA MUNICIPAL	40h	10	10	Nível Médio	R\$ 68,00	R\$ 1.100,00
02	AGENTE DE TRÂNSITO	30h	05	20	Nível Médio	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	05	10	Nível Médio	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
04	FISCAL DE RENDA	30h	05	2	Nível Médio	R\$ 68,00	R\$ 1.900,83
05	AUDITOR FISCAL	30h	03	2	Nível Superior me Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	R\$ 115,00	R\$ 3.500,00
06	SERVENTE	40h	10	10	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
07	MERENDEIRA	40h	10	10	Nível Fundamental Completo	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
08	EDUCADOR DE CRECHE	40h	20	5	Graduação em Pedagogia	R\$ 115,00	R\$ 2.913,93
09	AUXILIAR EDUCADOR DE CRECHE	40h	25	5	Curso 2º Grau (Magistério), ou Curso Normal Superior	R\$ 68,00	R\$ 1.488,57
10	COORDENADOR PEDAGÓGICO	40h	05	5	Graduação em Pedagogia com comprovação de experiência docente de mínimo 02(dois) anos	R\$ 115,00	R\$ 2.913,93
11	PORTEIRO	40h	05	10	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
12	MOTORISTA "C" ou "D"	40h	05	5	Nível Fundamental Completo + Carteira de Habilitação categoria C ou D	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
13	MOTORISTA "B" ou "C"	40h	02	1	Nível Fundamental Completo+ Carteira de Habilitação categoria B ou C	R\$ 68,00	R\$ 1.045,00
14	PROFESSOR ANOS FINAIS (INGLÊS)	20h	01	1	Graduação em Letras c/ Inglês	R\$ 115,00	R\$ 1.456,96
15	PROFESSOR ANOS FINAIS (MATEMÁTICA)	20h	03	2	Graduação em Matemática	R\$ 115,00	R\$ 1.456,96



16	PROFESSOR ANOS FINAIS (PORTUGUÊS)	20h	01	-	Graduação em Língua Portuguesa/Letras	R\$ 115,00	R\$ 1.456,96
17	PROFESSOR ANOS INICIAIS	20h	05	2	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 115,00	R\$ 1.456,96
18	PROFESSOR DE ED. INFANTIL (PRÉ – ESCOLA)	20h	03	2	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 115,00	R\$ 1.456,96
19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VAQUEJADA)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GINASIO)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CRUZEIRO)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ABOBORAS 1)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ABOBORAS 2)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO 1)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO 2)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NOVO HORIZONTE)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MUTIRÃO)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBIS 1)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBIS 2)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CIDADE NOVA 1)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CIDADE NOVA 2)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00

32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VILA DE FÁTIMA)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MURICI)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(TANQUE DO MEIO)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MOMBACA LEÃO CARACOL E SUCUPIRA)	40h	01	-	Nível Médio. Comprovar residência no local de trabalho	R\$ 68,00	R\$1.400,00
36	MÉDICO PEDIATRA	40h	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Respeetivo Conselho	R\$ 115,00	R\$ 6.000,00
37	MÉDICO CLÍNICO	40H	02	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Respeetivo Conselho	R\$ 115,00	R\$ 6.000,00
38	MÉDICO OBSTETRA	40h	01	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Respeetivo Conselho	R\$ 115,00	R\$ 6.000,00
39	DENTISTA	40h	02	-	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Respeetivo Conselho	R\$ 115,00	R\$ 2.500,00
40	ENFERMEIRO	30h	03	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Respeetivo Conselho	R\$ 115,00	R\$ 2.000,00

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

<b>CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO</b>	
Inscrições via INTERNET	21/02 a 17/03
Inscrições presenciais	21/02 a 17/03 (apenas dias uteis)
Solicitação de Isenção	21 e 24 /02
Resultado de Isenção	02/03
Consulta do local da Prova Objetiva	06/04
Prova Objetiva	19/04
Abertura / Fechamento dos portões	07:00 as 07:50 / 13:00 as 13:50
Publicação do Gabarito Provisório	21/04
Recurso contra o Gabarito Provisório	22 e 23/04
Gabarito Pós Recursos - Definitivo	05/05
Resultado Parcial da Prova Objetiva	06/05
Recurso sobre a Prova Objetiva	07 e 08/05
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	15/05
Entrega de Títulos	18 e 19/05
Resultado Prova de Títulos	27/05
Recurso Sobre a Prova de Títulos	28 e 29/05
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	02/06
Resultado Final do Concurso Público	03/06
Recurso do Resultado final	04 e 05/06
Resultado Final e Homologação	08/06

- A CONTRATADA, juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos, Acentuação gráfica e Ortográfica (pertinente com o novo acordo ortográfico), Sinal indicativo da crase, Análise morfosintática em situações contextuais, Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e Subordinação, Semântica, Elementos da comunicação, Funções da linguagem, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (2008/XP/vista/win7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. E-mail.

### ESPECIFICOS - NÍVEL SUPERIOR

**AUDITOR FISCAL: Contabilidade Geral-** A Escrituração Contábil; os registros das operações típicas de uma empresa; A avaliação dos ativos e passivos; A elaboração das demonstrações contábeis. **Contabilidade Pública-** Contabilidade Pública; Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; balanço Geral; Sistema de Controle Interno e Externo; Gestão Fiscal. **Auditoria Contábil** – Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público estadual. Finalidades e objetivos da auditoria. Abrangência de atuação. **Formas e tipos.** Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria. Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papeis de trabalho. Teste de auditoria. Amostragem estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferencia de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidencia em auditoria. Função da auditoria Interna. Sistemas de controle interno e externo e suas normas constitucionais e legais. **Noções de Direito Público e Privado-** Fontes e Hierarquia da Norma; Estado e Constituição; Poderes do Estado; A pessoa e seus atributos; Tipos de Sociedades; Contratos; Crimes contra ordem econômica; Tributos e suas espécies; Créditos Tributários; Contratos de trabalho em relação aos empregos; Direitos Trabalhistas; Conhecimentos de direito financeiro: Lei 4320/64; Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93; Lei complementar 101/00- finanças públicas; Constituição Federal de 1988. Imposto Territorial Rural- ITR- **Direito Tributário-** Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos, objetivos e subjetivos, alcance, interpretação.- Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência.- Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, para fiscal.- **Da repartição de receitas tributárias.- Direito Tributário:** conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. **Crédito tributário** – conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do credito tributário. Conceito, moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Limiar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Quilidade à execução. Preferências. Sigilo fiscal. Administração

tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. Regime jurídico dos impostos de competência dos municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços; Imposto de Transferências de Bens Imóveis. Execução fiscal. Lei Nº6.830/80 e alterações posteriores. Medida cautelar fiscal. Lei Nº8.397/92 e alterações posteriores. Mandado de segurança, Ação anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. Direito Administrativo e Direito Constitucional.

**FISCAL DE RENDA:** Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão negativa; Auto de infração; Notificação; Dívida ativa; Lançamento de tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos serviços públicos, fiscalização; ISSQN- Imposto sobre serviço de qualquer natureza; IPTU- Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana; ITBI- Imposto sobre a transmissão de bens imóveis; Crédito tributário; Isenção; Obrigação tributária; Sujeito passivo; Sujeito ativo; Processo tributário administrativo( impugnação de auto de infração); Contabilidade: conceitos, balanço patrimonial, lançamentos contábeis, livros fiscais e contábeis, plano de conta , pessoa física, pessoa jurídica; CNPJ – Cadastro geral de pessoa jurídica; Documento de constituição de empresas; Declaração de imposto de renda; Crimes contra a ordem tributária; Preços públicos; Código tributário e de rendas do Município de Serrinha- Bahia; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigo 145º ao 158º; Lei orgânica do Município de Serrinha – Bahia.

**EDUCADOR DE CRECHE:**

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alterações e novas regulamentações e emendas).

**EDUCADOR AUXILIAR DE CRECHE:** Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet (Revista do Professor), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alterações e novas regulamentações e emendas).

**COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Planos e políticas públicas da educação brasileira. Legislação e Educação, Estrutura legal da educação no Brasil, O Sistema Nacional de Ensino – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito da criança de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) – Etapas da Educação Básica. Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Tendências pedagógicas na educação. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família – escola. Currículo escolar. Planejamento e Avaliação na Educação Infantil e Ensino Fundamental. A construção coletiva do projeto pedagógico nas escolas. A unidade educacional como espaço de formação continuada. Organização do tempo e espaço pedagógico. Os processos históricos de exclusão no ambiente escolar: evasão e repetência. Educação Inclusiva: construção de paradigmas. Competências e atribuições do Coordenador Pedagógico. Princípios éticos na atuação do Coordenador Pedagógico. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Direito à educação – o que diz a Lei.

**PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLES:** Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares, modais; ‘phrasal verbs’. Substantivos, pronomes, artigos,

adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais.

**PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA:** ARITMÉTICA E CONJUNTOS: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

**PROFESSOR ANOS FINAIS- PORTUGUES:** Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS:** A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Teoria Construtivista: Psicogênese da língua escrita. Competências e habilidades na educação infantil e educação inclusiva.

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):** A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Teoria Construtivista: Psicogênese da língua escrita. Competências e habilidades na educação infantil e educação inclusiva.

**MÉDICO CLÍNICO:** Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais,

doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Doenças de notificação compulsória, Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência.

**MÉDICO PEDIATRA:** Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, abordagem aos problemas mais comuns do recém nascidos. Diarreia, desidratação e Desnutrição, hipovitaminoses, distúrbio do crescimento; aleitamento materno, alimentação da criança, anemias, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva, asma brônquica, icterícias, Doenças infecciosas e parasitárias, convulsões, epilepsia, síndrome nefrótica, febre reumática, infecções urinárias e intestinais, glomerulonefrites, tuberculose pulmonar, doenças virais próprias da infância, imunizações, hepatites virais, pneumonias, meningites. Dermatopatias mais comuns da infância. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Violência contra a criança.**

**MÉDICO OBSTETRA:** Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclâmpsia: diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; Sífilis e HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de cesáres e fórceps; Rotura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**DENTISTA:** Odontologia em saúde coletiva: níveis de prevenção e aplicação, principais problemas de saúde bucal em saúde pública, epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceod, CPO-S, ceo-s, etc), epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações; epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; sistemas de trabalho; sistemas de atendimento; educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica; odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie; cárie da primeira infância; diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; adequação do meio bucal; etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controles; fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, másoclusões e hábitos perniciosos; materiais restauradores com liberação do flúor; clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar; semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; plano de tratamento; biossegurança; manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de

materiais infectantes; anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários; proteção do complexo dentinopulpar; materiais odontológicos (ferradores e restauradores); cirurgia oral menor; urgências odontológicas; terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica; prótese dental.

**ENFERMEIRO:** Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Ética e Legislação Profissional Lei do Exercício Profissional; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética e resoluções COFEN. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. Sistematização da Assistência de enfermagem com base na Taxonomia da " Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NADA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos, cálculo para preparo de medicamentos e de soluções. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de enfermagem nos diversos ciclos de vida e a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas (Teoria de Vanda Horta de Aguiar) utilizando o processo de enfermagem e taxonomia NANDA. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo- esquelético. Assistência de enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrência s clínico-cirúrgicas (cirurgias operatórias a portadores de: feridas cirúrgicas dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente transmissíveis (DST);Pré-natal, Abortamento, gravidez ectópica, Assistência ao parto normal- Mecanismo do parto- fases clínicas do parto- Parto prematuro- Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Hemorragia do 3º trimestre ( DPP- NI- placenta prévia- rotura uterina); urgências obstétricas. Pré- eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério. Violência doméstica (criança, mulher e idoso). A vigilância epidemiológica, notificação compulsória (das doenças de notificação compulsória e violência). Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90),Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

## NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica, Regência Verbal e Nominal, Análise Morfosintática.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (2008/xp/vista/win7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. E-mail.



## CONHECIMENTO ESPECIFICOS NÍVEL MÉDIO

**AGENTE DE TRÂNSITO:** Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva. Educação no Trânsito. Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); Código de Trânsito Brasileiro: Lei Nº 9.503 de 23/09/1997, Decreto nº 4.711 de 2003. CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337A). Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com processos educativos. Noções de ética e cidadania.

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

**MATEMÁTICA:** Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**ANEXO IV**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA**  
**EDITAL 01/2020**

**FORMULÁRIO PARA RELACIONAR COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo/Código: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Relação de Documentos apresentados:


Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital de abertura para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serrinha, e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

Protocolo de Entrega de títulos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serrinha, EDITAL 01/2020.

Recebido e conferido por: \_\_\_\_\_

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

**ANEXO V**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BA**  
**EDITAL 01/2020**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento \_\_\_\_\_, documento de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_ / (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_, de que trata o Edital nº 001/2020, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 e Lei Municipal N. 2.255/2014 de 03 de junho de 2014. INFORMA o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE  
(Nome por extenso)